



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**EDITAL COM ALTERAÇÕES**  
**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 174/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DEMANDA JUDICIAL).**

**PROCESSO: 8.231/2018.**

**TIPO DE PREGÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

- **Início do recebimento das propostas: 16/01/2019 às 17:00 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 28/01/2019 às 09:00 horas**
- **Abertura das Propostas: 28/01/2019 às 09:01 horas**
- **Início do Pregão: 28/01/2019 às 09:30 horas**
- **Tempo de disputa: 05 minutos**
- **Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS.**

- **Fundo Municipal de Saúde**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Rua: Luiz Ponce, nº263 – Centro – Barra Mansa-RJ**  
**Tel: (024) 2106-3435 / 2106-3515**  
**e-mail: [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br)**
- **Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supra citado;**
- **Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos deste Pregão Eletrônico, somente serão atendidos mediante solicitação escrita e apresentada até (05) cinco dias antes da data marcada para entrega das propostas;**
- **O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link nos sites oficiais Fundo Municipal de Saúde, e no da Bolsa Brasileira de Mercadorias, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até (03) três dias antes da data marcada para a entrega das propostas.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Processo Nº. 8.231/2018**  
**Pregão Eletrônico: 174/2018**

**O Município de Barra Mansa** torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que se regerá pela Lei Federal nº10520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1- DO OBJETO:**

O objeto do presente Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DEMANDA JUDICIAL)** para atender ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência Anexo I.

**1.2-** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

**1.2.1-** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do Art 8º e §§ do Decreto Municipal nº 5849, de 11 de março de 2009

**1.3-** Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.

**1.4-** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**1.5-** Compõem este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – Exigências para habilitação;  
ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;  
ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;  
ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;  
ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;  
ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;  
ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;  
ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1-** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

através do sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**2.2-** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e pela equipe de Apoio mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

**3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

**3.1-** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1-** Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.

**4.2-** O Edital poderá ser retirado no endereço mencionado na Introdução deste instrumento convocatório, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, exceto feriados do Município de Barra Mansa, Estaduais e Nacionais, ou através do e-mail [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br), ou pelo site [www.barramansa.rj.gov.br-portaldatransparência-Licitacoes](http://www.barramansa.rj.gov.br-portaldatransparência-Licitacoes) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**4.3 -** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**4.4 -** Não será permitida a participação nesta licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

**4.4.1- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:**

**4.4.1.2-** o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**4.4.1.3-** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**4.4.1.4-** servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**4.4.1.5-** Consórcios de empresas licitantes;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**4.4.1.6-** Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**4.4.1.7-** Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

**4.4.1.8-** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**4.5 -** O licitante deverá estar credenciado, diretamente na BBMNET ou através da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**4.6-** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**4.6.1- Instrumento particular de mandado**, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo do ANEXO VI.

**4.6.2- Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do ANEXO VII;

**4.6.3- Ficha técnica descritiva** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referencia (ANEXO I) bem como seu valor inicial, devendo a mesma não conter a identificação da empresa licitante. É necessária a apresentação de uma ficha do produto que está sendo oferecido, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do pregoeiro.

**4.7 - O custo de operacionalização e uso do sistema, será cobrado pela Bolsa uma taxa fixa de todos os licitantes, conforme tabela da operadora BBMNET disponível no site da mesma, para cobrir exclusivamente os custos do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesas ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema.**

## **5- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**5.1-** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**6- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

**6.1-** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**6.2-** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.3-** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**6.4-** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**6.5-** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.6-** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações.

**7- PARTICIPAÇÃO:**

**7.1-** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**7.2-** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**7.3-** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br): Telefones: (11)3113-1900 – Central de atendimento em São Paulo ou por Whatsapp (11)99837-6032.

**7.4-** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. É vedada a identificação do licitante conforme Decreto nº 5450/05 Art. 24 §5º.

**7.4.1-** A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica (ficha técnica) de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**8– ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

**8.1-** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**8.2-** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**8.3-** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**8.4-** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.5-** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

**8.6-** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**8.7-** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos





## Estado do Rio de Janeiro

### Prefeitura Municipal de Barra Mansa

### Coordenadoria de Compras e Licitações

procuradores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**8.8-** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

**8.9-** Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

**8.10-** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**8.11-** Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados no Anexo II deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Coordenadoria de Compras e Licitações, sito a Rua: Luiz Ponce nº 263 – Centro – CEP. 27310-400 – A/C Pregoeiro do certame.

**8.12-** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**8.13-** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

**8.14-** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**8.15-** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

#### **9- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

**9.1-** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**9.2-** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as marcas dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para a classificação da proposta.

**9.3-** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I;

**9.4-** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**10- PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:**

**10.1-** A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Pregão, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.11, deste Edital;

**10.2-** Na proposta escrita deverão conter:

**10.3-** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do serviço ou destacados;

**10.4-** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**10.5-** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

**10.6-** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

**10.7-** O recebimento será feito pela comissão a ser designada pela Administração, condicionando a conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções nos gêneros impugnados.

**10.8-** Atendidos todos os requisitos, será( o) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM** ;

**10.9-** Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço/fornecimento do produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

**10.10-** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**11- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**11.1-** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para a fornecimento do produto, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**11.2-** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**11.3-** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**11.4-** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.5-** Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

**12- HABILITAÇÃO:**

**12.1-** Conforme **ANEXO II do edital**.

**13- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

**13.1-** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**13.2-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra as decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**13.3-** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**13.4-** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**13.5-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

**13.6-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

aproveitamento;

**13.7-** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas.

**13.7.1** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**13.7.2** O prazo para impugnação do edital deverá ser o previsto no §1º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

Obs.: Os recursos e impugnações deverão ser encaminhados a Coordenadoria de Compras e Licitações através de processo administrativo aberto no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, cito Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa, RJ.

**14- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** - O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pelo MUNICÍPIO ou em assinar o CONTRATO no prazo previsto, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, o MUNICÍPIO poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

**14.1.1** - advertência;

**14.1.2** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.

**14.1.3** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

**14.1.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.2** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:

**14.2.1** - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**14.2.2** - não manter a proposta, injustificadamente;

**14.2.3** - comportar-se de modo inidôneo;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**14.2.4** - fizer declaração falsa;

**14.2.5** - cometer fraude fiscal;

**14.2.6** - falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

**15- PRAZOS:**

**15.1-** O prazo de entrega do produto deverá ser, conforme previsto no ANEXO I, deste Edital;

**16- PAGAMENTO:**

**16.1-** Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações orçamentárias: **579 – 03011030300542182339032000112.**

**16.2-** O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento a empresa adjudicatária após a comprovação da entrega, no 30º (trigésimo) dia corrido após o adimplemento de cada entrega e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente;

**17- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**17.1-** O tratamento diferenciado conferido às Empresas de Pequeno Porte, Microempresas e Microempreendedor Individual de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**17.1.1-** Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**17.1.1.1-** O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**17.1.2-** Ao final da sessão pública de disputa de lances, terminado o tempo aleatório, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/14.

**17.1.2.1-** Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**17.1.2.2-** Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do anexo II deste edital.

**17.1.3-** Caso ocorra à situação de empate descrita no item **17.1.2.1**, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou microempreendedor individual mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

**17.1.3.1-** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou Microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item **17.1.2.1** deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**17.1.3.2-** A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo de três dias para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item **8.11** deste edital.

**17.1.3.3-** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**17.1.4-** O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

**17.1.5-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **18- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** – A ata de Registro de Preços não obriga o Órgão beneficiado a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**18.1.1** – O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando o Órgão beneficiado optar pela aquisição do objeto cujo



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**18.2** – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Boletim Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**18.3** – O Órgão Beneficiado monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**18.3.1** – O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**18.3.1.1** – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**18.3.2** – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preço de fabricante entre outros), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**18.3.3** – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

**18.3.3.1** – Será considerado o preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO para objeto da contratação.

**18.4** – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**18.5** – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Boletim Oficial do Município.

## **19 – DO FORNECIMENTO**

**19.1** – As empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e seus Anexos.

**19.2** – Se o fornecimento não corresponder ao exigido neste Edital, Anexo I ou na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, no prazo de 10 (dez) dias



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

consecutivos, para realizar a entrega do material/equipamento sob pena de aplicação das penalidades previstas, e ainda o cancelamento do Registro.

**19.3** – O detentor do segundo preço registrado só poderá prestar o serviço ao Órgão Beneficiado, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

## **20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**20.1** – A Ata de Registro de preço decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas no Contrato.

## **21 - DO REAJUSTE:**

**21.1** - Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência desta Ata, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei, desde que a **CONTRATADA** apresente o percentual previamente ao **MUNICÍPIO**, acompanhado da PROPOSTA COMERCIAL contendo a variação dos preços dos materiais, sendo considerado completo e abrangendo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**21.2** - Os preços poderão ser revistos, conforme item 24.0 e seguintes deste edital.

## **22 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

### **22.1 - Compete ao órgão gerenciador:**

**22.1.1** - Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**22.1.2** - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações.

**22.1.3** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

### **22.2 - Compete ao órgão contratante:**

**22.2.1** - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**22.2.2** - Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.

**22.2.3** - Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**23 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**23.1** - Assinar a Ata de Registro de Preços.

**23.2** - Entregar o material no local, de acordo com o cronograma de entrega previsto neste edital ou conforme solicitação documentada em nota de empenho.

**23.3** - Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

**23.4** - Cumprir as obrigações definidas em lei, na ata de registro de preços e decorrentes de contrato;

**23.5** - Nomear representante, que ficará responsável pelas transações entre o MUNICÍPIO e a detentora do registro de preços.

**24 - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**24.1** - A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

**24.2** - A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

**24.3** - A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

**24.4** - No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

**24.5** - A critério da Administração poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**24.6** - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o MUNICÍPIO adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**24.7** - O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

**24.8** - A revisão do preço terá validade a partir da data da solicitação, desde que aprovada pela autoridade competente.

**24.9** - É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

## **25 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**25.1** – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

## **26 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

**26.1** - O MUNICÍPIO poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

## **27- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**27.1-** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o **MUNICÍPIO** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A secretaria poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**27.2-** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.3-** É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**27.4-** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**27.5-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.6-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**27.7-** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação;

**27.8-** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

**27.9-** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**27.10-** Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.11-** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

**27.12-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 14:00 hs às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Coordenadoria de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos;

**27.13-** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**27.14-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**27.15-** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Barra Mansa, 14 de janeiro de 2019.

**THAIS DA SILVA MIRANDA**  
**Assistente Técnico**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ANEXO I**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 174/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	108	UNIDADE	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML - SPRAY NASAL	R\$89,57	R\$9.673,56
02	12	SERINGA	ACETATO DE GOSERELINA 3,6 MG seringa	R\$1.415,28	R\$16.983,36
03	12	FRASCO	PREDNISOLONA 1% COLÍRIO - FRASCO 5 ML	R\$17,38	R\$208,56
04	1.800	COMPRIMIDO	VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 1G COMPRIMIDO EFERVECENTE	R\$0,72	R\$1.296,00
05	1.080	COMPRIMIDO	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	R\$4,03	R\$4.352,40
06	720	COMPRIMIDO	AC URSODEXOSICOLICO 150MG.	R\$2,90	R\$2.088,00
07	3.960	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	R\$5,354	R\$21.201,84
08	02	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ML - SOLUÇÃO INTRAVENOSA	R\$1.165,63	R\$2.331,26
09	10	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG/0,4 ML	R\$3.345,017	R\$33.450,17
10	900	COMPRIMIDO	ALISQUIRENO 150MG	R\$4,045	R\$3.640,50
11	2.160	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG	R\$0,232	R\$501,12
12	2.880	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG	R\$0,417	R\$1.200,96
13	2.160	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 2MG.	R\$0,793	R\$1.712,88
14	720	COMPRIMIDO	ARIPIPIRAZOL 10 MG	R\$5,743	R\$4.134,96
15	2.160	COMPRIMIDO	ARIPIPIRAZOL 15MG.	R\$11,434	R\$24.697,44
16	360	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA 10MG	R\$0,617	R\$222,12
17	360	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG.	R\$0,814	R\$293,04
18	2.000	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG	R\$2,278	R\$4.556,00
19	3.600	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG COMP.	R\$0,365	R\$1.314,00
20	360	CÁPSULA	BAMIFILINA 300MG.	R\$1,271	R\$457,56
21	360	COMPRIMIDO	BENFOTIAMINA 150 MG	R\$1,651	R\$594,36
22	1.080	COMPRIMIDO	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24MG	R\$0,441	R\$476,28
23	60	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML	R\$36,647	R\$2.198,82
24	48	FRASCO	BIMATOPROSTA + TIMOLOL 0,3MG/ML + 5MG/ML.	R\$82,725	R\$3.970,80
25	360	COMPRIMIDO	SULPIRIDA + BROMAZEPAM 1/5 MG	R\$1,363	R\$490,68
26	156	UNIDADE	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE SOL.INAL 4ML.	R\$284,945	R\$44.451,42
27	1.440	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG	R\$0,869	R\$1.251,36
28	60	UNIDADE	BUDESONIDA 32 MCG	R\$17,035	R\$1.022,10
29	30	UNIDADE	BUDESONIDA 50MG	R\$20,13	R\$603,90
30	1.080	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA CR 400	R\$1,578	R\$1.704,24
31	1.080	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT. D 200 UI	R\$0,595	R\$642,60



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

32	60	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML	R\$14,80	R\$888,00
33	1.080	COMPRIMIDO	CELECOXIB 200 MG - ANTI-INFLAMATORIO	R\$1,379	R\$1.489,32
34	1.440	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG.	R\$0,479	R\$689,76
35	720	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG	R\$1,204	R\$866,88
36	360	COMPRIMIDO	CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA.	R\$1,829	R\$658,44
37	2.880	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG	R\$0,495	R\$1.425,60
38	420	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG.	R\$0,804	R\$337,68
39	12	FRASCO	BETAXOLOL 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA 5ML	R\$16,11	R\$193,32
40	3.240	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG.	R\$1,127	R\$3.651,48
41	360	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	R\$3,552	R\$1.278,72
42	720	COMPRIMIDO	DILTIAZEN 30MG.	R\$0,355	R\$255,60
43	48	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 5ML.	R\$46,235	R\$2.219,28
44	1.080	COMPRIMIDO	DULOXETINA 30 MG	R\$1,324	R\$1.429,92
45	1.080	COMPRIMIDO	MEMANTINA 10MG.	R\$1,578	R\$1.704,24
46	360	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 20 MG	R\$6,181	R\$2.225,16
47	360	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 18MG.	R\$5,741	R\$2.066,76
48	1.800	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 20 MG COMP	R\$6,723	R\$12.101,40
49	360	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 30 MG LA	R\$7,078	R\$2.548,08
50	720	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 40MG	R\$7,122	R\$5.127,84
51	360	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 10MG CAPS.	R\$0,692	R\$249,12
52	1.440	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 75MG CAPS.	R\$0,766	R\$1.103,04
53	60	FRASCO	OXIBUTININA XAROPE.	R\$19,255	R\$1.155,30
54	5.040	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5MG	R\$0,737	R\$3.714,48
55	3.240	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20MG	R\$0,686	R\$2.222,64
56	360	COMPRIMIDO	PAROXETINA 25MG - ANTI DEPRESSIVO	R\$3,377	R\$1.215,72
57	1.080	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA 30MG.	R\$1,259	R\$1.359,72
58	720	COMPRIMIDO	CALCITRIOL 0,25MG.	R\$2,65	R\$1.908,00
59	720	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 300MG.	R\$1,077	R\$775,44
60	1.440	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG	R\$1,451	R\$2.089,44
61	1.080	COMPRIMIDO	SOTALOL, CLORIDRATO 120MG.	R\$1,009	R\$1.089,72
62	360	COMPRIMIDO	TANSULOSINA 0,4 MG - COMP	R\$2,678	R\$964,08
63	36	AMPOLA	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000UI	R\$3,966	R\$142,776
64	2.160	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50 MG - ANTI DEPRESSIVO	R\$0,597	R\$1.289,52
65	1.080	COMPRIMIDO	TRAZODONA 150 MG	R\$2,885	R\$3.115,80
66	1.800	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 150 MG	R\$1,810	R\$3.258,00
67	2.520	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 75 MCG - ANTI DEPRESSIVO	R\$1,255	R\$3.162,60
68	360	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG.	R\$0,171	R\$61,56
69	1.080	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAN 2MG.	R\$1,487	R\$1.605,96
70	1.488	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 7000UI	R\$3,059	R\$4.551,792



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

71	1.080	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG+ TROXERRUTINA 90 MG.	R\$0,786	R\$848,88
72	720	COMPRIMIDO	DEFLAZACORT 6MG	R\$1,173	R\$844,56
73	720	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG COMP.	R\$0,561	R\$403,92
74	360	COMPRIMIDO	MANIDIPINA 10MG.	R\$3,652	R\$1.314,72
75	1.800	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL 0,25MG.	R\$1,025	R\$1.845,00
76	2.880	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL 0,75 MG ER	R\$2,637	R\$7.594,56
77	720	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA MR35 MG.	R\$1,808	R\$1.301,76
78	2.160	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 60MG	R\$0,373	R\$805,68
79	720	COMPRIMIDO	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG	R\$11,542	R\$8.310,24
80	24	FRASCO	FORMOTEROL 6MCG + BECLOMETASONA 100 MCG	R\$91,675	R\$2.200,20
81	100	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG/ ML	R\$17,747	R\$1.774,70
82	720	COMPRIMIDO	EMPAGLIFOZINA 25 MG INDICADO PARA CONTROLAR O AÇUCAR NO SANGUE	R\$5,587	R\$4.022,64
83	500	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG - ANTICOAGULANTE - VASOS SANGUINEOS	R\$34,091	R\$17.045,50
84	720	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG.	R\$2,278	R\$1.640,16
85	360	COMPRIMIDO	ETODOLACO 400 MG - ANTI-INFLAMATORIO	R\$1,716	R\$617,76
86	1.440	COMPRIMIDO	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG	R\$1,294	R\$1.863,36
87	720	CÁPSULA	EZETIMIBA 10MG.	R\$1,150	R\$828,00
88	720	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO 250	R\$2,224	R\$1.601,28
89	360	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO 200MG	R\$1,174	R\$422,64
90	360	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG- 30COMP	R\$1,156	R\$416,16
91	600	COMPRIMIDO	FLUDROCORTISONA0,1 MG	R\$1,932	R\$1.159,20
92	720	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAN 1MG.	R\$0,911	R\$655,92
93	360	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30 MG - INDUTOR SONOSEDATIVO	R\$0,527	R\$189,72
94	2.160	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 100MG.	R\$6,591	R\$14.236,56
95	12	FRASCO	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG.	R\$108,305	R\$1.299,66
96	12	FRASCO	FLUTICASONA 27.5MCG.	R\$48,18	R\$578,16
97	24	UNIDADE	FUROATO DE FLUTICASONA / VILANTEROL 100/25 MCG	R\$88,50	R\$2.124,00
98	12	UNIDADE	MOMETASONA SPRAY 50 MCG	R\$53,29	R\$639,48
99	3.000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG	R\$1,180	R\$3.540,00
100	1.080	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG	R\$1,757	R\$1.897,56
101	360	COMPRIMIDO	GENFIBROZILA 600 MG - ANTI LIPEMICO	R\$1,294	R\$465,84
102	360	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG	R\$0,359	R\$129,24
103	720	UNIDADE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G ( SACHÊ).	R\$1,878	R\$1.352,16
104	2.880	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100 MG - ANTI PSICÓTICO - SISTEMA NERVOSO	R\$2,591	R\$7.462,08
105	1.800	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 25MG.	R\$1,074	R\$1.933,20
106	720	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG.	R\$1,496	R\$1.077,12
107	1.440	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG.	R\$0,337	R\$485,28





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

108	1.440	COMPRIMIDO	SULFATO DE HIDROXOCLOROQUINA 400MG.	R\$1,899	R\$2.734,56
109	12	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SODIO 150MG	R\$85,795	R\$1.029,54
110	1.800	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA SR 1,5MG	R\$0,881	R\$1.585,80
111	204	UNIDADE	INSULINA GLARGINA SOLOSTAR 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	R\$81,745	R\$16.675,98
112	150	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100 UI/3ML.	R\$69,07	R\$10.360,50
113	240	FRASCO	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML - 3ml.	R\$36,995	R\$8.878,80
114	192	FRASCO	INSULINA LISPRO 100UI /3ML.	R\$40,205	R\$7.719,36
115	180	FRASCO	INSULINA ASPARTE (30% DE INSULINA SOLUVEL E 70% DE INSULINA ASPARTE PROTAMINA) 100UI - FRASCO C/3ML.	R\$44,03	R\$7.925,40
116	120	FRASCO	LACTULOSE 667MG XPE 120ML.	R\$12,73	R\$1.527,60
117	3.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO.	R\$2,352	R\$7.056,00
118	36	UNIDADE	LATANOPROST + TIMOLOL SOLUÇÃO OFTAMOLÓGICA 2,5ML.	R\$45,636	R\$1.642,896
119	360	COMPRIMIDO	LANZOPRAZOL 30MG	R\$0,966	R\$347,76
120	36	FRASCO	LATANOPROSTA 0,005% FR 2,5ML	R\$48,38	R\$1.741,68
121	360	COMPRIMIDO	LERCANIDIPINA 10MG.	R\$1,295	R\$466,20
122	1.080	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 112 MCG - ANTI HIPOTIROEDISMO	R\$0,291	R\$314,28
123	360	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MG	R\$0,234	R\$84,24
124	1.800	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG	R\$5,60	R\$10.080,00
125	360	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG	R\$0,185	R\$66,60
126	360	COMPRIMIDO	LOVASTATINA 20MG	R\$1,906	R\$686,16
127	2.160	COMPRIMIDO	MESALAZINA 1G	R\$5,927	R\$12.802,32
128	1.080	UNIDADE	MESALAZINA 2 GRAMAS - SACHÊ	R\$14,313	R\$15.458,04
129	4.320	COMPRIMIDO	MESALAZINA 400 MG	R\$1,285	R\$5.551,20
130	360	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 4MG	R\$0,952	R\$342,72
131	288	COMPRIMIDO	METOTREXATE 2,5MG	R\$0,750	R\$216,00
132	3.000	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG.	R\$5,253	R\$15.759,00
133	360	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG.	R\$2,833	R\$1.019,88
134	720	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 15MG.	R\$3,597	R\$2.589,84
135	1.080	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	R\$0,922	R\$995,76
136	360	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG.	R\$0,983	R\$353,88
137	1.440	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG.	R\$3,155	R\$4.543,20
138	360	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 2,5MG	R\$2,374	R\$854,64
139	360	COMPRIMIDO	OLMESARTANA 40 MG	R\$0,988	R\$355,68
140	360	COMPRIMIDO	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG.	R\$0,721	R\$259,56
141	12	AMPOLA	OMALIZUMABE 150MG.	R\$1.939,09	R\$23.269,08
142	720	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8MG.	R\$3,323	R\$2.392,56
143	360	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 10MG.	R\$1,616	R\$581,76
144	30	VIDRO	OXCARBAZEPINA SUSP. 100ML.	R\$35,063	R\$1.051,89



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

145	3.600	COMPRIMIDO	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	R\$1,702	R\$6.127,20
146	720	COMPRIMIDO	OXICODONA 20 MG	R\$12,95	R\$9.324,00
147	1.800	COMPRIMIDO	PARACETAMOL+CODEINA 500/30	R\$0,691	R\$1.243,80
148	2.500	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG.	R\$1,397	R\$3.492,50
149	2.100	COMPRIMIDO	PRIMIDONA 250MG	R\$1,063	R\$2.232,30
150	360	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2,5 MG - ANTI HIPERTENSIVO	R\$1,002	R\$360,72
151	1.440	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1 MG - ANTI DIABÉTICO ORAL	R\$1,712	R\$2.465,28
152	1.440	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2 MG - ANTI- DIABETICO	R\$0,69	R\$993,60
153	2.500	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG	R\$0,386	R\$965,00
154	2.160	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG	R\$0,484	R\$1.045,44
155	1.800	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG	R\$0,499	R\$898,20
156	2.520	CÁPSULA	RIVAROXABANA 15MG.	R\$6,294	R\$15.860,88
157	1.440	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20 MG - ANTI COAGULANTE	R\$6,453	R\$9.292,32
158	360	COMPRIMIDO	ROFLUMILASTE 500MG	R\$5,835	R\$2.100,60
159	1.080	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 10MG.	R\$1,070	R\$1.155,60
160	720	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	R\$1,324	R\$953,28
161	12	UNIDADE	SALMETEROL + FLUTICASONA 25/125MCG C/60 DOSES.	R\$99,105	R\$1.189,26
162	720	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5MG	R\$2,850	R\$2.052,00
163	360	FRASCO	SOMATROPINA 4 UI/ML - HORMÔNIO	R\$65,486	R\$23.574,96
164	2.160	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG.	R\$1,528	R\$3.300,48
165	1.800	CÁPSULA	TOPIRAMATO 25MG COMP.	R\$0,457	R\$822,60
166	1.440	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG	R\$0,818	R\$1.177,92
167	60	FRASCO	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG C/ 5ML	R\$26,605	R\$1.596,30
168	1.200	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDIO 300 MG	R\$0,870	R\$1.044,00
169	1.440	COMPRIMIDO	VALSARTAN + ANLODIPINO 320/10 MG.	R\$1,892	R\$2.724,48
170	720	COMPRIMIDO	VALSARTAN + HCT 80/12,5MG.	R\$1,421	R\$1.023,12
171	720	COMPRIMIDO	VALSARTAM 160MG.	R\$0,993	R\$714,96
172	1.080	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG.	R\$1,129	R\$1.219,32
173	1.440	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850.	R\$2,932	R\$4.222,08
174	1.440	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000	R\$2,907	R\$4.186,08
175	720	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG TAMPONADO.	R\$0,223	R\$160,56
176	1.080	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA 25 MG COMP INDICADO PARA MELHORAR O CONTROLE GLICÊMICO DA DIABETES MELLITUS TIPO 2	R\$2,353	R\$2.541,24
177	360	COMPRIMIDO	BENZOBROMARONA 100MG.	R\$1,092	R\$393,12
178	12	FRASCO	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5%	R\$58,24	R\$698,88
179	360	UNIDADE	GLICOPIRRONIO, BROMETO 50MCG	R\$170,705	R\$61.453,80
180	24	UNIDADE	IPRATRÓPIO, BROMETO + SALBUTAMOL 20/120MC	R\$27,635	R\$663,24
181	2.160	COMPRIMIDO	CARB.CALCIO + LACTOGLICONATO DE CALCIO 500MG (SANDOZ)	R\$1,409	R\$3.043,44
182	1.800	COMPRIMIDO	SILDENAFIL 25 MG - ANTI IMPOTÊNCIA	R\$3,306	R\$5.950,80



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

183	360	COMPRIMIDO	TRAMADOL + PARACETAMOL 325MG.	R\$1,639	R\$590,04
184	300	COMPRIMIDO	ZIPRASIDONA 40MG COMP.	R\$9,361	R\$2.808,30
185	720	COMPRIMIDO	CODEÍNA 30 MG -30COMPRIMIDO	R\$1,245	R\$896,40
186	720	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 1000UI	R\$1,266	R\$911,52
187	1.080	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 100MG	R\$2,135	R\$2.305,80
188	150	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 10ML - SOLUÇÃO ORAL - 10ML	R\$51,455	R\$7.718,25
189	2.520	COMPRIMIDO	DIVALPROATO 125MG SPRINKLE	R\$0,786	R\$1.980,72
190	720	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$1,797	R\$1.293,84
191	1.440	CÁPSULA	DABIGATRANA 150MG	R\$3,435	R\$4.946,40
192	3.800	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITINA 1,5/1,2MG. (SACHÊ)	R\$3,092	R\$11.749,60
193	2.880	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$3,716	R\$10.702,08
194	360	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 50MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$2,205	R\$793,80
195	36	FRASCO	INDACATEROL 300 MG CÁPSULA -PÓ INALATÓRIO	R\$128,32	R\$4.619,52
196	60	UNIDADE	INSULINA GLULISINA 100UI- REFIL 3ML	R\$30,495	R\$1.829,70
197	48	UNIDADE	INSULINA DETEMIR 100UI- 3ML CANETA	R\$73,05	R\$3.506,40
198	96	UNIDADE	INSULINA HUMANA 100UI- 3ML CANETA	R\$33,166	R\$3.183,936
199	48	UNIDADE	INSULINA ASPARTE - NOVORAPID - SISTEMAS DE APLICAÇÕES PRE-ENCHIDOS, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML.	R\$34,65	R\$1.663,20
200	36	UNIDADE	INSULINA DEGLUDECA 100UI - CANETA 3ML	R\$103,875	R\$3.739,50
201	300	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG 30COMP.	R\$4,279	R\$1.283,70
202	720	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG	R\$0,884	R\$636,48
203	360	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG	R\$0,739	R\$266,04
204	720	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG	R\$1,099	R\$791,28
205	360	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5G PÓ EFERVECENTE - ENVELOPE	R\$1,961	R\$705,96
206	720	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 250MG	R\$1,530	R\$1.101,60
207	24	UNIDADE	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SERINGA PREENCHIDA	R\$191,973	R\$4.607,352
208	5.000	COMPRIMIDO	MESALAZINA 500MG	R\$4,587	R\$22.935,00
209	720	COMPRIMIDO	MIDAZOLAM 7,5MG	R\$1,511	R\$1.087,92
210	360	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG	R\$4,168	R\$1.500,48
211	1.080	ENVELOPE	RANELEATO DE ESTRONCIO 2G PÓ GRANULADO	R\$4,946	R\$5.341,68
212	48	COMPRIMIDO	RISEDRONATO 35MG	R\$9,683	R\$464,784
213	480	FRASCO	SOMATROPINA 12UI FRASCO/AMPOLA	R\$237,385	R\$113.944,80
214	720	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500MG	R\$1,447	R\$1.041,84
215	720	COMPRIMIDO	VIGABATRINA 500G	R\$3,890	R\$2.800,80
216	360	COMPRIMIDO	VIMOCETINA 5MG	R\$0,685	R\$246,60
217	1.440	COMPRIMIDO	APIXABANA 5MG	R\$3,124	R\$4.498,56
218	720	COMPRIMIDO	TOCOFEROL, ACETATO 400MG	R\$0,686	R\$493,92
219	1.440	COMPRIMIDO	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	R\$5,050	R\$7.272,00
<b>TOTAL *****</b>					<b>R\$950.684,906</b>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**VALOR TOTAL: R\$ 950.684,906**

**a) A arrematante do lote deverá apresentar, no prazo de 03 dias úteis, os documentos de habilitação, constantes no ANEXO II, sob pena de desclassificação.**

**b) Condições de pagamento: 30 dias corridos após a entrega da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento dos materiais.**

**c) Validade da proposta: 60 dias**

**d) Prazo de entrega: Parcelado, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.**

**e) Local da entrega: Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde - Av. João Chiesse Filho, nº 312 – Parque da Cidade – Centro - Barra Mansa/RJ.**

**f) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.**

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 174/2018**

**ANEXO II – Exigências para habilitação**

**Regularidade Fiscal- Serão aceitas Certidões Positivas com efeito de Negativas**

**a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

**c) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;  
**OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

**d) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;

**e) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**f) Proposta financeira atualizada** (Anexo V);

**g) Declaração de superveniência** (Anexo III);

**Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:**

**a) Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

- Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**b) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

**Documentação relativa à habilitação jurídica:**

**a) Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

**Documentação relativa à qualificação técnica:**

- a)** Autorização de funcionamento especial expedido pela ANVISA;
- b)** Registro sanitário do produto;
- c)** O fabricante deverá apresentar obrigatoriamente o CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA na proposta do edital, a fim de garantir a discricionariedade de escolha do produto que melhor irá atender as necessidades públicas, visando assegurar a qualidade do produto e sua adequação às normas sanitárias brasileiras.
- d)** Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- e)** A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.
- f)** Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 174/2018**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 174/2018**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**REF: nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ..... de .....de 2018

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 174/2018**

**ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

**A Coordenadoria de Compras e licitações**

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	108	UNIDADE	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML - SPRAY NASAL			
02	12	SERINGA	ACETATO DE GOSERELINA 3,6 MG seringa			
03	12	FRASCO	PREDNISOLONA 1% COLÍRIO - FRASCO 5 ML			
04	1.800	COMPRIMIDO	VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 1G COMPRIMIDO EFERVECENTE			
05	1.080	COMPRIMIDO	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG			
06	720	COMPRIMIDO	AC URSODEXOSICOLICO 150MG.			
07	3.960	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG			
08	02	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ML - SOLUÇÃO INTRAVENOSA			
09	10	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG/0,8 ML			
10	900	COMPRIMIDO	ALISQUIRENO 150MG			
11	2.160	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG			
12	2.880	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG			
13	2.160	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 2MG.			
14	720	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 10 MG			
15	2.160	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 15MG.			
16	360	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA 10MG			
17	360	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG.			
18	2.000	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG			
19	3.600	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG COMP.			
20	360	CÁPSULA	BAMIFILINA 300MG.			
21	360	COMPRIMIDO	BENFOTIAMINA 150 MG			
22	1.080	COMPRIMIDO	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24MG			
23	60	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML			
24	48	FRASCO	BIMATOPROSTA + TIMOLOL 0,3MG/ML + 5MG/ML.			
25	360	COMPRIMIDO	SULPIRIDA + BROMAZEPAM 1/5 MG			
26	156	UNIDADE	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE SOL.INAL 4ML.			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

27	1.440	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG			
28	60	UNIDADE	BUDESONIDA 32 MCG			
29	30	UNIDADE	BUDESONIDA 50MG			
30	1.080	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA CR 400			
31	1.080	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT. D 200 UI			
32	60	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML			
33	1.080	COMPRIMIDO	CELECOXIB 200 MG - ANTI-INFLAMATORIO			
34	1.440	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG.			
35	720	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG			
36	360	COMPRIMIDO	CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA.			
37	2.880	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG			
38	420	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG.			
39	12	FRASCO	BETAXOLOL 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA 5ML			
40	3.240	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG.			
41	360	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA 10 MG			
42	720	COMPRIMIDO	DILTIAZEN 30MG.			
43	48	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 5ML.			
44	1.080	COMPRIMIDO	DULOXETINA 30 MG			
45	1.080	COMPRIMIDO	MEMANTINA 10MG.			
46	360	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 20 MG			
47	360	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 18MG.			
48	1.800	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 20 MG COMP			
49	360	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 30 MG LA			
50	720	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 40MG			
51	360	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 10MG CAPS.			
52	1.440	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 75MG CAPS.			
53	60	FRASCO	OXIBUTININA XAROPE.			
54	5.040	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5MG			
55	3.240	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20MG			
56	360	COMPRIMIDO	PAROXETINA 25MG - ANTI DEPRESSIVO			
57	1.080	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA 30MG.			
58	720	COMPRIMIDO	CALCITRIOL 0,25MG.			
59	720	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 300MG.			
60	1.440	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG			
61	1.080	COMPRIMIDO	SOTALOL, CLORIDRATO 120MG.			
62	360	COMPRIMIDO	TANSULOSINA 0,4 MG - COMP			
63	36	AMPOLA	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000UI			
64	2.160	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50 MG - ANTI DEPRESSIVO			
65	1.080	COMPRIMIDO	TRAZODONA 150 MG			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

66	1.800	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 150 MG			
67	2.520	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 75 MCG - ANTI DEPRESSIVO			
68	360	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG.			
69	1.080	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAN 2MG.			
70	1.488	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 7000UI			
71	1.080	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG+ TROXERRUTINA 90 MG.			
72	720	COMPRIMIDO	DEFLAZACORT 6MG			
73	720	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG COMP.			
74	360	COMPRIMIDO	MANIDIPINA 10MG.			
75	1.800	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL 0,25MG.			
76	2.880	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL 0,75 MG ER			
77	720	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA MR35 MG.			
78	2.160	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 60MG			
79	720	COMPRIMIDO	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG			
80	24	FRASCO	FORMOTEROL 6MCG + BECLOMETASONA 100 MCG			
81	100	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG/ ML			
82	720	COMPRIMIDO	EMPAGLIFOZINA 25 MG INDICADO PARA CONTROLAR O AÇUCAR NO SANGUE			
83	500	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG - ANTICOAGULANTE - VASOS SANGUINEOS			
84	720	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG.			
85	360	COMPRIMIDO	ETODOLACO 400 MG - ANTI-INFLAMATORIO			
86	1.440	COMPRIMIDO	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG			
87	720	CÁPSULA	EZETIMIBA 10MG.			
88	720	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO 250			
89	360	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO 200MG			
90	360	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG- 30COMP			
91	600	COMPRIMIDO	FLUDROCORTISONA0,1 MG			
92	720	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAN 1MG.			
93	360	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30 MG - INDUTOR SONOSEDATIVO			
94	2.160	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 100MG.			
95	12	FRASCO	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG.			
96	12	FRASCO	FLUTICASONA 27.5MCG.			
97	24	UNIDADE	FUROATO DE FLUTICASONA / VILANTEROL 100/25 MCG			
98	12	UNIDADE	MOMETASONA SPRAY 50 MCG			
99	3.000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG			
100	1.080	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG			
101	360	COMPRIMIDO	GENFIBROZILA 600 MG - ANTI LIPEMICO			
102	360	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

103	720	UNIDADE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G ( SACHÊ).			
104	2.880	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100 MG - ANTI PSICÓTICO - SISTEMA NERVOSO			
105	1.800	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 25MG.			
106	720	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG.			
107	1.440	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG.			
108	1.440	COMPRIMIDO	SULFATO DE HIDROXOCOROQUINA 400MG.			
109	12	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SODIO 150MG			
110	1.800	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA SR 1,5MG			
111	204	UNIDADE	INSULINA GLARGINA SOLOSTAR 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML			
112	150	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100 UI/3ML.			
113	240	FRASCO	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML - 3ml.			
114	192	FRASCO	INSULINA LISPRO 100UI /3ML.			
115	180	FRASCO	INSULINA ASPARTE (30% DE INSULINA SOLUVEL E 70% DE INSULINA ASPARTE PROTAMINA) 100UI - FRASCO C/3ML.			
116	120	FRASCO	LACTULOSE 667MG XPE 120ML.			
117	3.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO.			
118	36	UNIDADE	LATANOPROST + TIMOLOL SOLUÇÃO OFTAMOLÓGICA 2,5ML.			
119	360	COMPRIMIDO	LANZOPRAZOL 30MG			
120	36	FRASCO	LATANOPROSTA 0,005% FR 2,5ML			
121	360	COMPRIMIDO	LERCANIDIPINA 10MG.			
122	1.080	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 112 MCG - ANTI HIPOTIROEDISMO			
123	360	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MG			
124	1.800	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG			
125	360	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG			
126	360	COMPRIMIDO	LOVASTATINA 20MG			
127	2.160	COMPRIMIDO	MESALAZINA 1G			
128	1.080	UNIDADE	MESALAZINA 2 GRAMAS - SACHÊ			
129	4.320	COMPRIMIDO	MESALAZINA 400 MG			
130	360	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 4MG			
131	288	COMPRIMIDO	METOTREXATE 2,5MG			
132	3.000	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG.			
133	360	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG.			
134	720	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 15MG.			
135	1.080	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG			
136	360	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG.			
137	1.440	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG.			





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

138	360	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 2,5MG			
139	360	COMPRIMIDO	OLMESARTANA 40 MG			
140	360	COMPRIMIDO	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG.			
141	12	AMPOLA	OMALIZUMABE 150MG.			
142	720	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8MG.			
143	360	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 10MG.			
144	30	VIDRO	OXCARBAZEPINA SUSP. 100ML.			
145	3.600	COMPRIMIDO	OXCARBAMAZEPINA 600 MG			
146	720	COMPRIMIDO	OXICODONA 20 MG			
147	1.800	COMPRIMIDO	PARACETAMOL+CODEINA 500/30			
148	2.500	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG.			
149	2.100	COMPRIMIDO	PRIMIDONA 250MG			
150	360	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2,5 MG - ANTI HIPERTENSIVO			
151	1.440	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1 MG - ANTI DIABÉTICO ORAL			
152	1.440	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2 MG - ANTI- DIABETICO			
153	2.500	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG			
154	2.160	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG			
155	1.800	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG			
156	2.520	CÁPSULA	RIVAROXABANA 15MG.			
157	1.440	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20 MG - ANTI COAGULANTE			
158	360	COMPRIMIDO	ROFLUMILASTE 500MG			
159	1.080	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 10MG.			
160	720	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG			
161	12	UNIDADE	SALMETEROL + FLUTICASONA 25/125MCG C/60 DOSES.			
162	720	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5MG			
163	360	FRASCO	SOMATROPINA 4 UI/ML - HORMÔNIO			
164	2.160	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG.			
165	1.800	CÁPSULA	TOPIRAMATO 25MG COMP.			
166	1.440	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG			
167	60	FRASCO	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG C/ 5ML			
168	1.200	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDIO 300 MG			
169	1.440	COMPRIMIDO	VALSARTAN + ANLODIPINO 320/10 MG.			
170	720	COMPRIMIDO	VALSARTAN + HCT 80/12,5MG.			
171	720	COMPRIMIDO	VALSARTAM 160MG.			
172	1.080	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG.			
173	1.440	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850.			
174	1.440	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000			
175	720	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG TAMPONADO.			
176	1.080	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA 25 MG COMP INDICADO PARA			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			MELHORAR O CONTROLE GLICÊMICO DA DIABETES MELLITUS TIPO 2			
177	360	COMPRIMIDO	BENZOBROMARONA 100MG.			
178	12	FRASCO	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5%			
179	360	UNIDADE	GLICOPIRRONIO, BROMETO 50MCG			
180	24	UNIDADE	IPRATRÓPIO, BROMETO + SALBUTAMOL 20/120MC			
181	2.160	COMPRIMIDO	CARB.CALCIO + LACTOGLICONATO DE CALCIO 500MG (SANDOZ)			
182	1.800	COMPRIMIDO	SILDENAFIL 25 MG - ANTI IMPOTÊNCIA			
183	360	COMPRIMIDO	TRAMADOL + PARACETAMOL 325MG.			
184	300	COMPRIMIDO	ZIPRASIDONA 40MG COMP.			
185	720	COMPRIMIDO	CODEÍNA 30 MG -30COMPRIMIDO			
186	720	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 1000UI			
187	1.080	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 100MG			
188	150	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 10ML - SOLUÇÃO ORAL - 10ML			
189	2.520	COMPRIMIDO	DIVALPROATO 125MG SPRINKLE			
190	720	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
191	1.440	CÁPSULA	DABIGATRANA 150MG			
192	3.800	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITINA 1,5/1,2MG. (SACHÊ)			
193	2.880	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
194	360	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 50MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
195	36	FRASCO	INDACATEROL 300 MG CÁPSULA -PÓ INALATÓRIO			
196	60	UNIDADE	INSULINA GLULISINA 100UI- REFIL 3ML			
197	48	UNIDADE	INSULINA DETEMIR 100UI- 3ML CANETA			
198	96	UNIDADE	INSULINA HUMANA 100UI- 3ML CANETA			
199	48	UNIDADE	INSULINA ASPARTE - NOVORAPID - SISTEMAS DE APLICAÇÕES PRE-ENCHIDOS, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML.			
200	36	UNIDADE	INSULINA DEGLUDECA 100UI - CANETA 3ML			
201	300	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG 30COMP.			
202	720	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG			
203	360	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG			
204	720	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG			
205	360	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5G PÓ EFERVECENTE - ENVELOPE			
206	720	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 250MG			
207	24	UNIDADE	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SERINGA PREENCHIDA			
208	5.000	COMPRIMIDO	MESALAZINA 500MG			
209	720	COMPRIMIDO	MIDAZOLAM 7,5MG			
210	360	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

211	1.080	ENVELOPE	RANELEATO DE ESTRONCIO 2G PÓ GRANULADO			
212	48	COMPRIMIDO	RISEDRONATO 35MG			
213	480	FRASCO	SOMATROPINA 12UI FRASCO/AMPOLA			
214	720	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500MG			
215	720	COMPRIMIDO	VIGABATRINA 500G			
216	360	COMPRIMIDO	VIMPOCETINA 5MG			
217	1.440	COMPRIMIDO	APIXABANA 5MG			
218	720	COMPRIMIDO	TOCOFEROL, ACETATO 400MG			
219	1.440	COMPRIMIDO	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG			
<b>TOTAL*****</b>						

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)**

**MARCA:** \_\_\_\_\_

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 174/2018**

**ANEXO VI**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

**À**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro**

**Barra Mansa/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome)\_\_\_\_\_ (qualificação na empresa e residência completa\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2018 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

**Nome completo do emitente**  
**Nº da carteira de identidade e órgão emissor**  
**Apor o carimbo da firma**

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 174/2018**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/18 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 174/2018**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. \_\_\_ de 2018 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o) .....(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 174/2018**

**ANEXO IX**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018**

Aos \_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_ de 2018 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede na ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 174/2018**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DEMANDA JUDICIAL)** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. \_\_\_\_ do **Processo Administrativo nº 8.231/2018** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	108	UNIDADE	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML - SPRAY NASAL			
02	12	SERINGA	ACETATO DE GOSERELINA 3,6 MG seringa			
03	12	FRASCO	PREDNISOLONA 1% COLÍRIO - FRASCO 5 ML			
04	1.800	COMPRIMIDO	VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 1G COMPRIMIDO EFERVECENTE			
05	1.080	COMPRIMIDO	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG			
06	720	COMPRIMIDO	AC URSODEXOSICOLICO 150MG.			
07	3.960	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG			
08	02	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ML - SOLUÇÃO INTRAVENOSA			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

09	10	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG/0,8 ML			
10	900	COMPRIMIDO	ALISQUIRENO 150MG			
11	2.160	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG			
12	2.880	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG			
13	2.160	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 2MG.			
14	720	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 10 MG			
15	2.160	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 15MG.			
16	360	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA 10MG			
17	360	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG.			
18	2.000	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG			
19	3.600	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG COMP.			
20	360	CÁPSULA	BAMIFILINA 300MG.			
21	360	COMPRIMIDO	BENFOTIAMINA 150 MG			
22	1.080	COMPRIMIDO	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24MG			
23	60	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML			
24	48	FRASCO	BIMATOPROSTA + TIMOLOL 0,3MG/ML + 5MG/ML.			
25	360	COMPRIMIDO	SULPIRIDA + BROMAZEPAM 1/5 MG			
26	156	UNIDADE	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE SOL.INAL 4ML.			
27	1.440	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG			
28	60	UNIDADE	BUDESONIDA 32 MCG			
29	30	UNIDADE	BUDESONIDA 50MG			
30	1.080	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA CR 400			
31	1.080	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT. D 200 UI			
32	60	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML			
33	1.080	COMPRIMIDO	CELECOXIB 200 MG - ANTI-INFLAMATORIO			
34	1.440	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG.			
35	720	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG			
36	360	COMPRIMIDO	CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA.			
37	2.880	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG			
38	420	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG.			
39	12	FRASCO	BETAXOLOL 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA 5ML			
40	3.240	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG.			
41	360	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA 10 MG			
42	720	COMPRIMIDO	DILTIAZEN 30MG.			
43	48	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 5ML.			
44	1.080	COMPRIMIDO	DULOXETINA 30 MG			
45	1.080	COMPRIMIDO	MEMANTINA 10MG.			
46	360	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 20 MG			
47	360	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 18MG.			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

48	1.800	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 20 MG COMP			
49	360	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 30 MG LA			
50	720	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 40MG			
51	360	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 10MG CAPS.			
52	1.440	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA 75MG CAPS.			
53	60	FRASCO	OXIBUTININA XAROPE.			
54	5.040	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5MG			
55	3.240	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20MG			
56	360	COMPRIMIDO	PAROXETINA 25MG - ANTI DEPRESSIVO			
57	1.080	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA 30MG.			
58	720	COMPRIMIDO	CALCITRIOL 0,25MG.			
59	720	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 300MG.			
60	1.440	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG			
61	1.080	COMPRIMIDO	SOTALOL, CLORIDRATO 120MG.			
62	360	COMPRIMIDO	TANSULOSINA 0,4 MG - COMP			
63	36	AMPOLA	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000UI			
64	2.160	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50 MG - ANTI DEPRESSIVO			
65	1.080	COMPRIMIDO	TRAZODONA 150 MG			
66	1.800	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 150 MG			
67	2.520	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 75 MCG - ANTI DEPRESSIVO			
68	360	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG.			
69	1.080	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAN 2MG.			
70	1.488	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 7000UI			
71	1.080	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG+ TROXERRUTINA 90 MG.			
72	720	COMPRIMIDO	DEFLAZACORT 6MG			
73	720	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG COMP.			
74	360	COMPRIMIDO	MANIDIPINA 10MG.			
75	1.800	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL 0,25MG.			
76	2.880	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL 0,75 MG ER			
77	720	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA MR35 MG.			
78	2.160	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 60MG			
79	720	COMPRIMIDO	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG			
80	24	FRASCO	FORMOTEROL 6MCG + BECLOMETASONA 100 MCG			
81	100	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG/ ML			
82	720	COMPRIMIDO	EMPAGLIFOZINA 25 MG INDICADO PARA CONTROLAR O AÇUCAR NO SANGUE			
83	500	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG - ANTICOAGULANTE - VASOS SANGUINEOS			
84	720	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG.			
85	360	COMPRIMIDO	ETODOLACO 400 MG - ANTI-INFLAMATORIO			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

86	1.440	COMPRIMIDO	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG			
87	720	CÁPSULA	EZETIMIBA 10MG.			
88	720	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO 250			
89	360	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO 200MG			
90	360	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG- 30COMP			
91	600	COMPRIMIDO	FLUDROCORTISONA0,1 MG			
92	720	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAN 1MG.			
93	360	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30 MG - INDUTOR SONOSEDATIVO			
94	2.160	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 100MG.			
95	12	FRASCO	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG.			
96	12	FRASCO	FLUTICASONA 27.5MCG.			
97	24	UNIDADE	FUROATO DE FLUTICASONA / VILANTEROL 100/25 MCG			
98	12	UNIDADE	MOMETASONA SPRAY 50 MCG			
99	3.000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG			
100	1.080	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG			
101	360	COMPRIMIDO	GENFIBROZILA 600 MG - ANTI LIPEMICO			
102	360	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG			
103	720	UNIDADE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G ( SACHÊ).			
104	2.880	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100 MG - ANTI PSICÓTICO - SISTEMA NERVOSO			
105	1.800	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 25MG.			
106	720	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG.			
107	1.440	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG.			
108	1.440	COMPRIMIDO	SULFATO DE HIDROXOCLOROQUINA 400MG.			
109	12	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SODIO 150MG			
110	1.800	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA SR 1,5MG			
111	204	UNIDADE	INSULINA GLARGINA SOLOSTAR 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML			
112	150	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100 UI/3ML.			
113	240	FRASCO	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML - 3ml.			
114	192	FRASCO	INSULINA LISPRO 100UI /3ML.			
115	180	FRASCO	INSULINA ASPARTE (30% DE INSULINA SOLUVEL E 70% DE INSULINA ASPARTE PROTAMINA) 100UI - FRASCO C/3ML.			
116	120	FRASCO	LACTULOSE 667MG XPE 120ML.			
117	3.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO.			
118	36	UNIDADE	LATANOPROST + TIMOLOL SOLUÇÃO OFTAMOLÓGICA 2,5ML.			
119	360	COMPRIMIDO	LANZOPRAZOL 30MG			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

120	36	FRASCO	LATANOPROSTA 0,005% FR 2,5ML			
121	360	COMPRIMIDO	LERCANIDIPINA 10MG.			
122	1.080	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 112 MCG - ANTI HIPOTIROEDISMO			
123	360	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MG			
124	1.800	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG			
125	360	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG			
126	360	COMPRIMIDO	LOVASTATINA 20MG			
127	2.160	COMPRIMIDO	MESALAZINA 1G			
128	1.080	UNIDADE	MESALAZINA 2 GRAMAS - SACHÊ			
129	4.320	COMPRIMIDO	MESALAZINA 400 MG			
130	360	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 4MG			
131	288	COMPRIMIDO	METOTREXATE 2,5MG			
132	3.000	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG.			
133	360	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG.			
134	720	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 15MG.			
135	1.080	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG			
136	360	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG.			
137	1.440	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG.			
138	360	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 2,5MG			
139	360	COMPRIMIDO	OLMESARTANA 40 MG			
140	360	COMPRIMIDO	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG.			
141	12	AMPOLA	OMALIZUMABE 150MG.			
142	720	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8MG.			
143	360	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 10MG.			
144	30	VIDRO	OXCARBAZEPINA SUSP. 100ML.			
145	3.600	COMPRIMIDO	OXCARBAMAZEPINA 600 MG			
146	720	COMPRIMIDO	OXICODONA 20 MG			
147	1.800	COMPRIMIDO	PARACETAMOL+CODEINA 500/30			
148	2.500	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG.			
149	2.100	COMPRIMIDO	PRIMIDONA 250MG			
150	360	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2,5 MG - ANTI HIPERTENSIVO			
151	1.440	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1 MG - ANTI DIABÉTICO ORAL			
152	1.440	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2 MG - ANTI- DIABETICO			
153	2.500	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG			
154	2.160	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG			
155	1.800	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG			
156	2.520	CÁPSULA	RIVAROXABANA 15MG.			
157	1.440	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20 MG - ANTI COAGULANTE			
158	360	COMPRIMIDO	ROFLUMILASTE 500MG			
159	1.080	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 10MG.			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

160	720	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG			
161	12	UNIDADE	SALMETEROL + FLUTICASONA 25/125MCG C/60 DOSES.			
162	720	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5MG			
163	360	FRASCO	SOMATROPINA 4 UI/ML - HORMÔNIO			
164	2.160	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG.			
165	1.800	CÁPSULA	TOPIRAMATO 25MG COMP.			
166	1.440	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG			
167	60	FRASCO	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG C/ 5ML			
168	1.200	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDIO 300 MG			
169	1.440	COMPRIMIDO	VALSARTAN + ANLODIPINO 320/10 MG.			
170	720	COMPRIMIDO	VALSARTAN + HCT 80/12,5MG.			
171	720	COMPRIMIDO	VALSARTAM 160MG.			
172	1.080	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG.			
173	1.440	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850.			
174	1.440	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000			
175	720	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG TAMPONADO.			
176	1.080	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA 25 MG COMP INDICADO PARA MELHORAR O CONTROLE GLICÊMICO DA DIABETES MELLITUS TIPO 2			
177	360	COMPRIMIDO	BENZOBROMARONA 100MG.			
178	12	FRASCO	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5%			
179	360	UNIDADE	GLICOPIRRONIO, BROMETO 50MCG			
180	24	UNIDADE	IPRATRÓPIO, BROMETO + SALBUTAMOL 20/120MC			
181	2.160	COMPRIMIDO	CARB.CALCIO + LACTOGLICONATO DE CALCIO 500MG (SANDOZ)			
182	1.800	COMPRIMIDO	SILDENAFIL 25 MG - ANTI IMPOTÊNCIA			
183	360	COMPRIMIDO	TRAMADOL + PARACETAMOL 325MG.			
184	300	COMPRIMIDO	ZIPRASIDONA 40MG COMP.			
185	720	COMPRIMIDO	CODEÍNA 30 MG -30COMPRIMIDO			
186	720	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 1000UI			
187	1.080	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 100MG			
188	150	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 10ML - SOLUÇÃO ORAL - 10ML			
189	2.520	COMPRIMIDO	DIVALPROATO 125MG SPRINKLE			
190	720	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
191	1.440	CÁPSULA	DABIGATRANA 150MG			
192	3.800	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITINA 1,5/1,2MG. (SACHÊ)			
193	2.880	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
194	360	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 50MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

195	36	FRASCO	INDACATEROL 300 MG CÁPSULA -PÓ INALATÓRIO			
196	60	UNIDADE	INSULINA GLULISINA 100UI- REFIL 3ML			
197	48	UNIDADE	INSULINA DETEMIR 100UI- 3ML CANETA			
198	96	UNIDADE	INSULINA HUMANA 100UI- 3ML CANETA			
199	48	UNIDADE	INSULINA ASPARTE - NOVORAPID - SISTEMAS DE APLICAÇÕES PRE-ENCHIDOS, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML.			
200	36	UNIDADE	INSULINA DEGLUDECA 100UI - CANETA 3ML			
201	300	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG 30COMP.			
202	720	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG			
203	360	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG			
204	720	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG			
205	360	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5G PÓ EFERVECENTE - ENVELOPE			
206	720	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 250MG			
207	24	UNIDADE	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SERINGA PREENCHIDA			
208	5.000	COMPRIMIDO	MESALAZINA 500MG			
209	720	COMPRIMIDO	MIDAZOLAM 7,5MG			
210	360	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG			
211	1.080	ENVELOPE	RANELEATO DE ESTRONCIO 2G PÓ GRANULADO			
212	48	COMPRIMIDO	RISEDRONATO 35MG			
213	480	FRASCO	SOMATROPINA 12UI FRASCO/AMPOLA			
214	720	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500MG			
215	720	COMPRIMIDO	VIGABATRINA 500G			
216	360	COMPRIMIDO	VIMPOCETINA 5MG			
217	1.440	COMPRIMIDO	APIXABANA 5MG			
218	720	COMPRIMIDO	TOCOFEROL, ACETATO 400MG			
219	1.440	COMPRIMIDO	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG			
<b>TOTAL*****</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

**3.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

**3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**4.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

**4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. A aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços independente do número de órgãos participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**5.2.** O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pelo **Fundo Municipal de Saúde**.

**5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- b) por iniciativa do MUNICÍPIO.
- c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

**6.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) Advertência.
- b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**6.2 -DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**C.N.P.J.:**

**Representante Legal:**

**CPF:**

**Assinatura:**\_\_\_\_\_